

Relatório de Gestão 2016



Galleon - FII

Resumo Executivo

Neste ano de 2016, a intervenção do fundo teve por objectivo principal a condução dos processos de licenciamento dos Projectos da Moagem e do Polo das Artes, estando a licença de construção a pagamento.



Conteúdo

Resumo Executivo	1
Conteúdo	2
Ambiente de Negócio.....	3
Actividade do Fundo	4
Investimentos do Exercício.....	4
Alienações do Exercício	4
Comentário aos Resultados	4
Proposta de Distribuição de Resultados.....	4
Perspectivas para 2017	5
Agradecimentos	5



Ambiente de Negócio

O crescimento da economia portuguesa em 2016 permaneceu deprimido, com as previsões à data da escrita a fixarem o crescimento real do PIB em 1,2%, 40 pontos base abaixo do anterior. Manteve-se uma situação de investimento privado limitado pelo efeito conjugado de elevado endividamento empresarial e fragilidade do sistema bancário, a par de consumo privado restringido por níveis de desemprego ainda altos (11%, 150 pontos base abaixo de 2015). No que às finanças públicas respeita, a consolidação orçamental decorrente da obtenção de saldos primários positivos não foi suficiente para inverter o crescimento do ratio entre dívida pública e PIB, que voltou a subir e se fixou, de novo, acima de 130%, alto quer em termos



absolutos (mais do dobro do limite previsto no Tratado de Maastricht) quer em termos relativos (o terceiro mais alto da União Europeia e o quinto mais alto do mundo). Adicionalmente, foi também insuficiente para permitir configurar investimento público susceptível de impulsionar significativamente o crescimento económico. Em contraste com os restantes indicadores, a balança de transacções correntes manteve-se supervitória, já pelo quarto ano consecutivo. O exercício de 2016 decorreu assim num ambiente de crescimento anémico e em queda, com marcadas restrições de financiamento.

Actividade do Fundo

2016 Foi o nono exercício completo do Fundo, lançado a 14 de Maio de 2007 com uma subscrição inicial de €10 milhões e objecto de um primeiro aumento de capital em 2009, que fixou então o respectivo valor em €10,095 milhões, e de dois outros em 2011, que elevaram sucessivamente o capital do Fundo para €11,410 milhões. Actualmente e como resultado da venda do imóvel da reitoria o capital do fundo reduziu-se para os €6,311 milhões.

Durante este exercício, o Fundo conseguiu aprovar os projectos das especialidades e consequentemente obter a licença de construção a pagamento junto da CML, para a reconversão dos edifícios do Polo das Artes e do edifício da Moagem.

Com a referida aprovação o fundo recebeu indicação do interesse dos seus investidores na venda dos activos no estado em que se encontram, projecto aprovado com a licença a pagamento, focalizando todos os esforços no sentido de promover esta oportunidade de investimento no mercado, junto de investidores nacionais e estrangeiros que procurem operações de promoção imobiliária, no estado em que se encontra, basicamente sem risco de licenciamento. Neste momento e apesar todos os esforços ainda não obteve qualquer proposta de compra.

Investimentos do Exercício

NA

Alienações do Exercício

NA

Comentário aos Resultados

O resultado líquido do fundo foi negativo e fixou-se em €39.267 (lucro €45.987 em 2015).

O Valor global líquido do fundo fixou-se em €6.311.311 (€6.350.578 em 2015).

O valor da UP fixou-se em €10,8399 (€10,9074 em 2015),

A rentabilidade anualizada desde o lançamento fixou-se em 0,84% (1,01% em 2015).

Proposta de Distribuição de Resultados

Propõe-se que os Resultados do Exercício sejam levados a Resultados Transitados.

Perspectivas para 2017

Em 2017, a Sociedade Gestora ver-se-á limitada a sua actividade à comercialização dos Projectos do Polo das Artes e da Moagem com licença a pagamento.

Agradecimentos

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora deseja apresentar os seus agradecimentos

- A Comissão de Mercado de Valores Imobiliários, pela Colaboração prestada;
- Ao Banco Invest, pela importante intervenção enquanto Banco Depositário;
- Aos Senhores Peritos Avaliadores, de cuja experiência e conhecimentos a gestão do Fundo muito beneficiou;
- Ao Auditor do Fundo, pelo zelo colocado no acompanhamento da actividade;

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2017

Pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora

Joaquim Miguel Calado Cortes de Meirelles

Administrador Delegado

Manuel Joaquim Guimarães Monteiro de Andrade

Administrador Delegado

10 Fevereiro 2017



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GALLEON CAPITAL PARTNERS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	Notas	2016			2015		PASSIVO E CAPITAL DO FUNDO	Notas	2016	2015
		Activo bruto	Mais valias	menos valias	Activo líquido	Activo líquido				
ACTIVOS IMOBILIÁRIOS							CAPITAL DO FUNDO			
Construções	1 e 3	4 697 666	1 461 334	-	6 159 000	6 083 041	Unidades de participação	2	5 822 270	5 822 270
Total de activos imobiliários		<u>4 697 666</u>	<u>1 461 334</u>	<u>-</u>	<u>6 159 000</u>	<u>6 083 041</u>	Variações patrimoniais	2	2 210 360	2 210 360
							Resultados transitados	2	(1 682 052)	(1 728 039)
							Resultado líquido do exercício	2	<u>(39 267)</u>	<u>45 987</u>
							Total do Capital do Fundo		<u>6 311 311</u>	<u>6 350 578</u>
DISPONIBILIDADES							AJUSTAMENTOS E PROVISÕES			
Caixa	7	9			9	8	Ajustamentos de dívidas a receber	11	8 976	9 226
Depósitos à ordem	7	17 918			17 918	17 660	Total de Provisões acumuladas		<u>8 976</u>	<u>9 226</u>
Depósitos a prazo e com pré-aviso	7	175 000			175 000	310 000				
Total das disponibilidades		<u>192 927</u>			<u>192 927</u>	<u>327 668</u>				
CONTAS DE TERCEIROS							CONTAS DE TERCEIROS			
Devedores por rendas vencidas	8	8 976			8 976	9 226	Comissões e outros encargos a pagar	15	14 355	13 309
Total dos valores a receber		<u>8 976</u>			<u>8 976</u>	<u>9 226</u>	Outras contas de credores	15	6 078	9 335
							Total de valores a pagar		<u>20 434</u>	<u>22 644</u>
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS							ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS			
Acréscimos de proveitos	14	1			1	2	Acréscimos de custos	16	59 799	58 064
Outros acréscimos e diferimentos	14	39 615			39 615	20 704	Outros acréscimos e diferimentos	16	-	128
Total de acréscimos e diferimentos activos		<u>39 616</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>39 616</u>	<u>20 705</u>	Total de acréscimos e diferimentos passivos		<u>59 799</u>	<u>58 192</u>
Total do Activo		<u>4 939 185</u>	<u>1 461 334</u>	<u>-</u>	<u>6 400 519</u>	<u>6 440 639</u>	Total do Passivo e Capital do Fundo		<u>6 400 519</u>	<u>6 440 639</u>
Total do número de unidades de participação	2				582 227	582 227	Valor unitário da unidade de participação	2	10.8399	10.9074

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de Dezembro de 2016.

O Contabilista Certificado

Pelo Conselho de Administração

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GALLEON CAPITAL PARTNERS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2016	2015		Notas	2016	2015
CUSTOS E PERDAS CORRENTES				PROVEITOS E GANHOS CORRENTES			
Juros e custos equiparados:				Juros e proveitos equiparados:			
De operações correntes		-	347	Outras, de operações correntes		98	364
Comissões:				Ganhos em operações financeiras e activos imobiliários			
Outras, de operações correntes	17	59 453	57 453	Em activos imobiliários	19	116 460	239 400
Perdas em operações financeiras e activos imobiliários				Reversões de ajustamentos e de provisões			
Em activos imobiliários	19	40 500	58 825	De ajustamentos de dívidas a receber	11	250	8 663
Impostos e taxas:				Rendimentos de activos imobiliários		-	1 000
Imposto sobre rendimento	12	-	55	Total de proveitos e ganhos correntes		116 807	249 427
Impostos indirectos	12	30 344	37 866				
Fornecimentos e serviços externos	18	25 907	48 894				
Total de custos e perdas correntes		156 204	203 440				
CUSTOS E PERDAS EVENTUAIS				PROVEITOS E GANHOS EVENTUAIS			
Perdas de exercícios anteriores		-	-	Ganhos de exercícios anteriores		-	-
Outras perdas eventuais		-	-	Outros ganhos eventuais		129	-
Total de custos e perdas eventuais		-	-	Total de proveitos e ganhos eventuais		129	-
LUCRO DO EXERCÍCIO	2	-	45 987	PERDA DO EXERCÍCIO	2	39 267	-
		156 204	249 427			156 204	249 427
Resultados na carteira de títulos		-	-	Resultados eventuais		129	-
Resultados de activos imobiliários		50 052	132 681	Resultados antes de imposto sobre o rendimento		(39 267)	46 042
Resultados correntes		(39 396)	46 042	Resultados líquidos do período		(39 267)	45 987

O anexo faz parte integrante da Demonstração de Resultados do período findo em 31 de Dezembro de 2016

Pelo Conselho de Administração

O Contabilista Certificado

FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GALLEON CAPITAL PARTNERS

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS MONETÁRIOS PARA OS EXERCÍCIOS

FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em Euros)

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
<u>OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO FUNDO</u>		
Fluxo das operações sobre as unidades do fundo	<u>-</u>	<u>-</u>
<u>OPERAÇÕES COM ACTIVOS IMOBILIÁRIOS</u>		
Recebimentos:		
Rendimentos de activos imobiliários	250	9 893
	<u>250</u>	<u>9 893</u>
Pagamentos:		
Despesas correntes (FSE) em activos imobiliários		(48 963)
Adiantamento por conta de compra de imóveis	-	
Outros pagamentos de activos imobiliários	(18 995)	(20 704)
	<u>(18 995)</u>	<u>(69 667)</u>
Fluxo das operações com activos imobiliários	<u>(18 745)</u>	<u>(59 774)</u>
<u>OPERAÇÕES DE GESTÃO CORRENTE</u>		
Recebimentos:		
Cobranças de crédito vencido	-	-
Juros de depósitos bancários	99	321
Empréstimos obtidos	-	-
	<u>99</u>	<u>321</u>
Pagamentos:		
Comissão de gestão	(38 096)	(69 325)
Comissão de depositário	(15 019)	(14 942)
Despesas com crédito vencido	-	
Juros devedores de empréstimos contraídos	-	(360)
Impostos e taxas	(50 884)	(85 796)
Reembolso de empréstimos	-	-
Pagamento de juros de empréstimos		
Outros pagamentos correntes	(12 096)	(23 551)
	<u>(116 096)</u>	<u>(193 974)</u>
Fluxo das operações de gestão corrente	<u>(115 997)</u>	<u>(193 653)</u>
Saldo dos fluxos de caixa do exercício	<u>(134 742)</u>	<u>(253 427)</u>
Disponibilidades no início do exercício	<u>327 668</u>	<u>581 095</u>
Disponibilidades no fim do exercício	<u>192 927</u>	<u>327 668</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos monetários
para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016.

O Contabilista Certificado

Pelo Conselho de Administração

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GALLEON CAPITAL PARTNERS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Montantes expressos em Euros)

INTRODUÇÃO

O Galleon é um fundo de investimento imobiliário fechado gerido pela Fund Box – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA e é considerado como um fundo de distribuição com periodicidade mensal. A sua constituição foi autorizada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 15 de Novembro de 2006, tendo iniciado a sua actividade no dia 14 de Maio de 2007, com uma duração inicial de 3 anos. A 14 de Maio de 2010, foi deliberado pela Assembleia de Participantes a sua prorrogação até 14 de Maio de 2012. Posteriormente, a 14 de Maio de 2012, ocorreu nova prorrogação até 14 de Maio de 2014, sendo que a 21 Fevereiro de 2014 foi deliberada a prorrogação da duração do mesmo por mais dois anos até 21 de Maio de 2016.

Em Assembleia de Participantes realizada no dia 16 de Maio de 2016 foi, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 61.º da Lei n.º16/2015 de 24 de Fevereiro, deliberada a prorrogação do prazo de vigência do Fundo por um período adicional de 2 anos.

A actividade do Fundo está regulamentada pela Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o regime jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo e pelo Regulamento da CMVM 2/2015 de 24 de Fevereiro e consiste em alcançar, numa perspectiva de médio e longo prazo, uma valorização crescente de capital, através da constituição e gestão de uma carteira de valores predominantemente imobiliários.

O Banco Invest, SA (anteriormente denominado Banco Alves Ribeiro, SA) assume as funções de depositário do Fundo e, nessa qualidade, tem a custódia de todos os activos mobiliários, sendo todas as aplicações do Fundo realizadas com este Banco.

O presente Anexo obedece, em estrutura, ao disposto no Regulamento n.º 2/2005, pelo que as Notas 1 a 13 previstas que não constam neste anexo não têm aplicação por inexistência ou irrelevância de valores ou situações a reportar. A Nota introdutória e as notas posteriores à Nota 13 são incluídas com outras informações relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras em complemento às Notas 1 a 13.

BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade e nos registos contabilísticos do Fundo, mantidos de acordo com o Plano Contabilístico dos Fundos de Investimento Imobiliário, estabelecido pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, e regulamentação complementar emitida por esta entidade.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GALLEON CAPITAL PARTNERS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Montantes expressos em Euros)

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

a) Especialização de exercícios

O Fundo regista os seus proveitos e custos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

b) Comissão de Gestão

A comissão de gestão representa um encargo do Fundo, a título de serviços prestados pela sociedade gestora.

De acordo com o Regulamento de Gestão, esta comissão é calculada diariamente, cobrando a Sociedade Gestora uma comissão de gestão anual de 0,5% (taxa nominal), com um valor mínimo anual de €60.000,00 (sessenta mil euros), calculada diariamente sobre o valor bruto global do Fundo, sendo paga quatro vezes por ano, no primeiro dia útil após o trimestre a que respeita. A título excepcional, durante o exercício de 2015 e apenas nesse exercício, o valor máximo anual da comissão de gestão foi de €39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa mil euros). Em reunião da Assembleia de Participantes de 16 de Maio de 2016, foi deliberado a redução da comissão de gestão do Fundo, passando o valor mínimo anual da comissão de gestão a ser de 36.000,00€.

c) Comissão de Depositário

Esta comissão destina-se a fazer face às despesas do Banco Depositário referente aos serviços prestados ao Fundo.

Segundo o Regulamento de Gestão, esta comissão é calculada diariamente, por aplicação de uma taxa anual de 0.0125% sobre a média aritmética simples dos valores líquidos globais do Fundo. A comissão é cobrada duas vezes por ano e tem um valor mínimo de €15.000 (quinze mil euros).

d) Taxa de Supervisão

A taxa de supervisão é devida à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e constitui um encargo do Fundo. Este encargo é calculado por aplicação de uma taxa (0,00266%) sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada mês. Sempre que o

montante calculado seja inferior a €200 (duzentos euros) ou superior a €20,000 (vinte mil euros), a taxa mensal devida corresponderá a um desses limites.

e) Unidades de Participação

O Galleon teve, até dia 31 de Março de 2014, unidades de participação do tipo “A” e do tipo “B”, sendo que a única diferença entre ambas reside no facto das unidades tipo “B” terem direito a uma quota-parte dos rendimentos distribuídos, correspondente ao quádruplo do respectivo peso no número total de unidades de participação do Fundo. De acordo com o n.º 17 do art.º 14 do Regulamento de Gestão e na sequência da deliberação da Assembleia de Participantes de 15/01/2014 foram extintas as unidades de participação categoria B, as quais vinham apresentando valor zero desde Agosto de 2013. Após a referida extinção o capital do Fundo passou a ser representado por uma única categoria de Unidades de Participação. Ao valor líquido do património corresponde o somatório das rubricas do capital do Fundo, ou seja, unidades de participação, variações patrimoniais, resultados transitados e distribuídos e o resultado líquido do período.

As “Variações Patrimoniais” resultam da diferença entre o valor de subscrição e o valor base da unidade de participação, no momento em que ocorre a subscrição.

f) Regime Fiscal

O regime fiscal alterou a 1 de Julho de 2015. À semelhança do ano de 2014, até 30 de Junho de 2015, o regime fiscal em vigor era o seguinte:

Os rendimentos prediais líquidos, obtidos no território português, à excepção das mais-valias prediais, são tributados à taxa autónoma de 25% (vinte e cinco por cento). Tratando-se de mais-valias prediais, há lugar a tributação, autonomamente, à taxa de 25% (vinte e cinco por cento), que incide sobre 50% (cinquenta por cento) da diferença positiva entre mais-valias e as menos-valias realizadas no exercício.

Relativamente a outros rendimentos que não prediais, são os mesmos tributados da seguinte forma:

- Os rendimentos obtidos no território português, que não sejam mais-valias, estão sujeitos a retenção na fonte, como se de pessoas singulares se tratasse, sendo recebidos líquidos de imposto ou, caso não estejam sujeitos a retenção na fonte, são tributados à taxa de 25% sobre o valor líquido obtido no exercício. No dia 1 de Janeiro de 2013, entrou em vigor a Lei n.º 66-B/2012, publicada em suplemento ao Diário da República do dia 31 de Dezembro, que veio introduzir diversas alterações em matéria tributária, nomeadamente, o aumento para 28% da generalidade das taxas de retenção na fonte em sede de Imposto sobre o Rendimento das

Pessoas Singulares (IRS) incidentes sobre rendimentos de capitais (tais como juros das obrigações e dos depósitos bancários e dos dividendos);

- Os rendimentos obtidos fora do território português, que não sejam mais-valias, são tributados, autonomamente, à taxa de 20%, tratando-se de rendimentos de títulos de dívida, lucros distribuídos e de rendimentos provenientes de fundos de investimento, e à taxa de 25% nos restantes casos;
- Relativamente às mais-valias, obtidas em território português ou fora, estão sujeitas a tributação autónoma, como se de pessoas singulares se tratasse, à taxa de 10% sobre a diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias apuradas no exercício.

O imposto estimado no exercício sobre os rendimentos gerados, incluindo as mais-valias, é registado na rubrica de “Impostos sobre o rendimento” da demonstração dos resultados; os rendimentos obtidos, quando não isentos, são assim considerados pelo respectivo valor bruto em “Juros e proveitos equiparados”.

O Decreto-Lei n.º 7/2015, de 13 de Janeiro, procede à reforma do regime de tributação dos OIC, onde as principais alterações são a tributação dos participantes à saída em sede de IRS e IRC e o ativo global líquido dos OIC passam a ser alvo de tributação em sede do imposto selo. Este regime fiscal entrou em vigor a 1 de Julho de 2015.

1. Na esfera do Fundo:

- O Fundo é tributado em IRC, à taxa geral prevista no respetivo Código (atualmente fixada em 21%), estando isento de derrama municipal e estadual;
- O lucro tributável corresponderá ao resultado líquido do exercício apurado de acordo com as respetivas normas contabilísticas, estando no entanto isentos de rendimentos de capitais, prediais e mais-valias e devendo desconsiderar os gastos relativos a esses rendimentos, previstos no artigo 23.º-A, do Código do IRC, e comissões de gestão;
- Os prejuízos fiscais apurados são reportáveis por um período de 12 anos;
- Às fusões, cisões e subscrições em espécie realizadas entre OIC pode ser aplicado o regime da neutralidade fiscal;
- O Fundo está sujeito às taxas de tributação autónoma previstas no Código do IRC;
- Não haverá obrigação de retenção na fonte relativamente aos rendimentos obtidos pelo Fundo;
- O Fundo será tributado em Imposto do Selo sobre a média mensal do valor líquido global dos seus ativos à taxa de 0,0125% (por trimestre).

2. Na esfera do participante:

- Os investidores residentes que sejam pessoas singulares serão tributados em sede de IRS à taxa de 28%, através do mecanismo da retenção na fonte (salvo se optarem pelo englobamento);
- Os rendimentos pagos a investidores residentes que sejam pessoas coletivas estarão sujeitos a uma retenção na fonte de IRC provisória (por conta do imposto devido no final) à taxa de 25% (exceto se os beneficiários beneficiarem de dispensa de retenção na fonte);
- Os sujeitos passivos não residentes que obtenham rendimentos: (i) distribuídos por fundos e sociedades de investimento imobiliário ou operações de resgate de UPs destes fundos estão sujeitos a retenção na fonte à taxa de 10%; (ii) de fundos e sociedades de investimento mobiliário, incluindo mais-valias que resultem do respetivo resgate ou liquidação, estão isentos de IRS ou IRC;
- Os rendimentos obtidos por sujeitos passivos residentes em paraísos fiscais, por entidades que sejam detidas direta ou indiretamente em mais de 25% por residentes e por beneficiários que não apresentem prova de que são não residentes, ficarão sujeitos às taxas de retenção na fonte definitiva de 25%, 28% ou 35% (consoante os casos);
- Os sujeitos passivos não residentes que não tenham efetuado prova atempada do seu estatuto poderão solicitar o reembolso total ou parcial do imposto que tenha sido retido na fonte, durante um prazo de dois anos;
- Para efeitos da aplicação deste regime, os rendimentos decorrentes da detenção de unidades de participação em fundos de investimento imobiliário e da titularidade de participações sociais em sociedades de investimento imobiliário, incluindo as mais-valias que resultem da transmissão onerosa, resgate ou liquidação, são considerados rendimentos de bens imóveis.

g) Imóveis

Os imóveis adquiridos pelo Fundo são registados de acordo com os pagamentos efectuados relativos a escrituras, registos e eventuais obras de melhoramento ou reconversão. De acordo com a legislação em vigor, os imóveis não são amortizados, uma vez que deverão reflectir o seu valor venal, determinado de acordo com o melhor preço que poderia ser obtido caso fossem vendidos em condições de mercado.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GALLEON CAPITAL PARTNERS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Montantes expressos em Euros)

Tendo em conta a Lei 16/2015 de 24 de Fevereiro, os imóveis adquiridos devem ser precedidos de pareceres de, pelo menos, dois peritos avaliadores independentes registados na CMVM. Os bens imóveis são avaliados com uma periodicidade mínima anual e sempre que ocorram alterações significativas nos seus valores de mercado. A valorização de cada imóvel é definida pela média aritmética simples das avaliações dos peritos independentes, sendo o seu valor contabilístico igual às avaliações periciais, salvo as exceções previstas na Lei, como no caso de projetos de construção.

As mais ou menos-valias que resultam do ajustamento do custo dos imóveis ao seu valor venal são reconhecidas nas rubricas “Ganhos e perdas em operações financeiras e activos imobiliários – Ajustamentos favoráveis/desfavoráveis” da demonstração de resultados, tendo como contrapartida as rubricas “Mais-valias” e “Menos-valias” do activo.

As mais ou menos-valias geradas na alienação de imóveis são reflectidas na demonstração dos resultados do exercício em que os mesmos são vendidos, sendo determinadas com base na diferença entre o valor de venda e o seu valor de balanço nessa data.

Os adiantamentos por compra de imóveis são registados pelo montante adiantado a terceiros e apresentados no activo na rubrica “Activos imobiliários”.

h) Despesas com imóveis

As despesas incorridas com imóveis, relativas a fornecimentos e serviços prestados por terceiros, são registadas em custos na rubrica de fornecimentos e serviços externos, líquidas das participações realizadas por alguns dos arrendatários, de acordo com o previsto no respectivo contrato de arrendamento, de forma a reflectir o valor que é efectivamente suportado pelo Fundo.

1. ACTIVOS IMOBILIÁRIOS

Imóvel	2016				
	Valor contabilístico bruto	Mais e menos valias potenciais	Valor contabilístico líquido	Média das Avaliações	Diferença
Prédio Urbano Rua da Praia do Bom Sucesso N.º7	3.678.431	67.569	3.746.000	3.746.000	-
Polo das Artes	1.019.235	1.393.765	2.413.000	2.413.000	-
	<u>4.697.666</u>	<u>1.461.334</u>	<u>6.159.000</u>	<u>6.159.000</u>	<u>-</u>

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GALLEON CAPITAL PARTNERS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Montantes expressos em Euros)

2. CAPITAL DO FUNDO

O Património do Fundo é representado por unidades de participação com um valor base de €10 cada. A movimentação no Capital do Fundo no exercício de 2016 foi a abaixo descrita:

	2016						Saldo em 31-12-2016
	Saldo em 31-12-2015	Subscrições	Resgates	Distribuição de rendimentos	Aplicação do resultado de 2015	Resultado líquido do exercício	
Unidades de participação	5.822.270	-	-	-	-	-	5.822.270
Variações patrimoniais	2.210.360	-	-	-	-	-	2.210.360
Resultados transitados	(1.728.039)	-	-	-	45.987	-	(1.682.052)
Resultados distribuídos	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	<u>45.987</u>	-	-	-	<u>(45.987)</u>	<u>(39.267)</u>	<u>(39.267)</u>
	<u>6.350.577</u>	-	-	-	-	<u>(39.267)</u>	<u>6.311.310</u>
Número de unidades de participação	<u>582.227</u>						<u>582.227</u>
Valor da unidade de participação	<u>10,9074</u>						<u>10,8399</u>

A variação registada no número de unidades de participação (144.284), decorre da extinção das unidades de participação categoria B, que vinham registando valor zero desde Agosto de 2013, na sequência da deliberação da Assembleia de Participantes de 15/01/2014, conforme descrito no nº 17 do art.º 14 do Regulamento de Gestão.

O número de unidades de participação em 31/12/2015 e 31/12/2016 correspondem a uma única categoria.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GALLEON CAPITAL PARTNERS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Montantes expressos em Euros)

3. INVENTÁRIO DOS ACTIVOS DO FUNDO

2016										
Imóvel / Terreno	Área (m ²)	Valor de aquisição	Data da avaliação	Avaliador	Valor de avaliação	Data da avaliação	Avaliador	Valor de avaliação	Valor do Imóvel	Localização
<u>1. Imóveis situados em Portugal</u>										
<u>1.4 Construções</u>										
<u>1.4.2 Não arrendadas</u>										
Prédio Urbano Rua da Praia do Bom Sucesso N.º7	1.910	3.678.431	18-11-2016	Luxo - Roux	3.702.000	18-11-2016	J. Curvelo	3.790.000	3.746.000	Lisboa
Polo das Artes	3.350	1.019.235	18-11-2016	Luxo - Roux	2.332.000	18-11-2016	J. Curvelo	2.494.000	2.413.000	Lisboa
Total		<u>4.697.666</u>			<u>6.034.000</u>			<u>6.284.000</u>	<u>6.159.000</u>	
<u>Liquidez</u>										
<u>7.1.1 Numerário</u>	<u>Quantid.</u>	<u>Moeda</u>	<u>Preço de aquisição</u>	<u>Data de Avaliação</u>	<u>Valor de Avaliação</u>	<u>Método de Avaliação</u>	<u>Juros Decorridos</u>	<u>Valor Global</u>		
Caixa		EUR						9		
<u>7.1.2 Depósitos à ordem</u>										
DO Banco Invest 0.000%		EUR					-	17.918		
		EUR								
<u>7.2.1 Depósitos com pré-aviso e a prazo</u>										
DP Banco Invest 0.05% 20161227 20170127		EUR					1	175.001		
Total								<u>192.929</u>		
<u>Outros valores a regularizar</u>	<u>Quantid.</u>	<u>Moeda</u>	<u>Preço de aquisição</u>	<u>Data de Avaliação</u>	<u>Valor de Avaliação</u>	<u>Método de Avaliação</u>	<u>Juros Decorridos</u>	<u>Valor Global</u>		
<u>9.1.2. Outros ativos</u>										
Outros		EUR						48.592		
<u>9.2.2. Outros passivos</u>										
Outros		EUR						(89.209)		
Total								<u>(40.618)</u>		
Valor Líquido Global do Fundo (VLGF)								6.311.312		

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GALLEON CAPITAL PARTNERS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Montantes expressos em Euros)

6. CRITÉRIOS E PRINCÍPIOS DE VALORIZAÇÃO

Os critérios e princípios de valorização são os descritos na nota introdutória.

7. DISCRIMINAÇÃO DA LIQUIDEZ DO FUNDO

Contas	2016			Saldo em 31-12-2016
	Saldo em 31-12-2015	Aumentos	Reduções	
Numerário	8			9
Depósitos à ordem	17.660			17.918
Depósitos a prazo	310.000	2.075.000	(2.210.000)	175.000
Unidades de participação em fundos de tesouraria	-	-	-	-
Total	327.668	2.075.000	(2.210.000)	192.927

A 27 de Dezembro de 2016 foi constituído um depósito a prazo junto do Banco Invest no montante de €175.000 (cento e setenta e cinco mil euros) à taxa de juro de 0,05%, com vencimento a 27 de Janeiro de 2017.

8. ENTIDADES COM DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA

A entidade cuja dívida foi considerada como tendo um elevado grau de incobrabilidade foi a Be One, cuja dívida se encontra totalmente provisionada. Ainda assim o inquilino tem efectuado pagamentos tendo a sua dívida sido reduzida em 250€ face ao ano anterior.

Contas / Entidades	2016		
	Devedores p/ rendas vencidas	Outros devedores	Soma
Be One	8.976	-	8.976
Total	8.976	-	8.976

Contas / Entidades	2015		
	Devedores p/ rendas vencidas	Outros devedores	Soma
Be One	9.226	-	9.226
Total	9.226	-	9.226

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GALLEON CAPITAL PARTNERS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Montantes expressos em Euros)

9. COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA

As políticas contabilísticas seguidas em 2016 são idênticas às adotadas em 2015, pelo que a informação financeira apresentada é comparável.

11. AJUSTAMENTOS E PROVISÕES

Contas	2016			Saldo em 31-12-2016
	Saldo em 31-12-2015	Aumentos	Reduções	
Ajustamentos para crédito vencido	9.226	-	(250)	8.976
Provisões para encargos	-	-	-	-
Total	9.226	-	(250)	8.976

Contas	2015			Saldo em 31-12-2015
	Saldo em 31-12-2014	Aumentos	Reduções	
Ajustamentos para crédito vencido	17.888	-	(8.663)	9.226
Provisões para encargos	-	-	-	-
Total	17.888	-	(8.663)	9.226

12. IMPOSTOS

A 31-12-2016 os impostos suportados pelo fundo apresentam a seguinte composição:

	2016	2015
Imposto sobre o Rendimento: IRC Aplic. Financeira	-	55
	-	55
Impostos Indiretos: Imposto Selo	3.144	1.600
Outros Impostos: Imposto Municipal s/Imoveis	27.199	36.267
Total de Impostos suportados	30.344	37.921

Tal como descrito acima na nota introdutória, entrou um novo regime fiscal em vigor a 1 de Julho de 2015, pelo que os valores calculados de imposto sobre o rendimento dizem respeito apenas ao período do primeiro semestre de 2015. Em vendas efetuadas em período posterior é efetuado um pró-rata dos dias do imóvel em carteira no antigo regime fiscal para cálculo da mais-valia a incluir no modelo 22 do Fundo.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GALLEON CAPITAL PARTNERS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Montantes expressos em Euros)

14. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS ACTIVOS

As contas de acréscimos e diferimentos activos integram: os “Acréscimos de proveitos”, nos quais incluem juros do depósito a prazo constituído a 27 de Dezembro de 2016 conforme referenciado na Nota 7. Estão ainda considerados em “Outros acréscimos e diferimentos” os montantes pagos relativamente ao futuro projecto de obra a desenvolver nos imóveis do Fundo.

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Acréscimos de proveitos		
Juros de depósitos a prazo	1	2
Outros acréscimos e diferimentos	<u>39.615</u>	<u>20.704</u>
Total	<u><u>39.617</u></u>	<u><u>20.705</u></u>

15. CONTAS DE TERCEIROS - PASSIVO

Esta rubrica integra as seguintes responsabilidades: “Comissões a pagar” nomeadamente as Comissões de Gestão e Depósito, Taxa de Supervisão e Entidades Avaliadoras que se encontram por liquidar no final do exercício; e “Outras Contas de Credores” referentes a serviços prestados, nomeadamente auditoria e consultoria.

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Comissões e outros encargos a pagar		
Sociedade Gestora	6.000	2.227
Banco Depositário	7.540	7.561
Entidades Avaliadoras de Imóveis	615	3.321
Autoridades de Supervisão	<u>200</u>	<u>200</u>
	<u>14.355</u>	<u>13.309</u>
Outras contas de credores		
Imposto Sobre o Rendimento	-	-
Imposto Municipal Sobre Imóveis	-	-
Outros credores	<u>6.078</u>	<u>9.335</u>
	<u>6.078</u>	<u>9.335</u>
Total	<u><u>20.434</u></u>	<u><u>22.644</u></u>

16. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS PASSIVOS

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO GALLEON CAPITAL PARTNERS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, os acréscimos e diferimentos passivos detalham-se da seguinte forma, sendo a rubrica de maior peso referente à Taxa Municipal de Protecção Civil imposta pela Câmara Municipal de Lisboa aos proprietários de imóveis:

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Acréscimo de Custos		
Juros e custos equiparados a liquidar	-	-
Imposto Selo	787	794
IMI	27.200	27.200
Outros Custos a Pagar	31.812	30.070
Outros acréscimos e diferimentos	<u>-</u>	<u>128</u>
Total	<u><u>59.799</u></u>	<u><u>58.192</u></u>

17. COMISSÕES E TAXAS

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Comissões e Taxas		
Comissão Gestão	41.869	39.690
Comissão de depósito	15.000	15.000
Taxa de Supervisão	2.400	2.400
Outras Comissões	186	363
Total	<u><u>59.454</u></u>	<u><u>57.453</u></u>

18. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A 31 de Dezembro de 2016 a rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” apresenta um saldo de € 25.908 (vinte e cinco mil novecentos e oito euros). Encontram-se contabilizados nesta rubrica, os custos incorridos com honorários e prestação de serviços de assessoria jurídica e auditoria, bem como as avaliações aos imóveis e conservação, relacionados com a actividade do Fundo.

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Fornecimentos e Serviços externos		
Conservação	18.133	35.133
Auditoria	3.383	4.920
Avaliações dos Imóveis do Fundo	2.460	5.228
Honorários	1.845	3.179
Contencioso e Notariado	-	215
Outros	86	219
Total	<u><u>25.908</u></u>	<u><u>48.894</u></u>

19. GANHOS E PERDAS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS E ACTIVOS IMOBILIÁRIOS

Com as avaliações dos imóveis a 18 de Novembro de 2016 foi gerada uma mais valia potencial de € 75.960 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta euros euros).

	<u>2016</u>	<u>2015</u>
Ganhos em op. financeiras e ativos imob.		
Em Activos Imobiliários	116.460	239.400
Perdas em op. financeiras e ativos imob.		
Em Activos Imobiliários	<u>(40.500)</u>	<u>(58.825)</u>
	<u><u>75.960</u></u>	<u><u>180.575</u></u>

20. REMUNERAÇÕES PAGAS PELA SOCIEDADE GESTORA

De acordo com o definido no nº 2 do art. 161.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, o montante total de remunerações do exercício de 2016 pagas pela Fund Box – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. aos seus colaboradores no âmbito da gestão do Fundo Galleon, é como segue:

Remunerações	31-dez-16
Remunerações Fixas	17 003
Remunerações Variáveis	0
Total	17 003

O valor acima apurado baseou-se no peso do ativo líquido do fundo (3%) no ativo líquido da totalidade dos fundos geridos pela sociedade gestora aplicado ao total de remunerações pagas aos colaboradores dessa sociedade durante o ano de 2016 (555.736 euros).

De referir que o número de colaboradores afetos à gestão do fundo ao longo do ano de 2016 foi de 24 pessoas.

Não foram pagas quaisquer comissões de desempenho à sociedade gestora do fundo, não tendo esta última exercido atividades com impacto significativo no perfil de risco do fundo.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Nada a referir.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Galleon Capital Partners (o Fundo)**, que compreendem a demonstração da posição financeira/o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 6.400.519 euros e um total de capital próprio de 6.311.311 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 39.267 euros), a demonstração dos resultados por naturezas e a demonstração dos fluxos de monetários relativos ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Galleon Capital Partners (o Fundo)** em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos monetários relativos ao ano findo naquela data de acordo com, as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística e normas específicas aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário Fechados.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do **Fundo Galleon** nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram

consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Riscos de distorção material mais significativos identificadas e resposta do auditor:

- Ativos Imobiliários – risco de sobreavaliação dos imóveis detidos pelo fundo. Neste âmbito, foram verificadas as avaliações emitidas pelos peritos independentes no que respeita ao cumprimento com a legislação em vigor e regulamento do fundo, bem como as bases que servirão à valorização dos imóveis.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos monetários do **Fundo Galleon** de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística e normas específicas aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário Fechados;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias;
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificámos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtivemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Fundo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicámos com os encarregados da governação o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Sobre as matérias previstas no n.º 8 do artigo 161.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo

Nos termos do n.º 8 do artigo 161.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, aprovado pela Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro, deve o Revisor Oficial de Contas pronunciar-se sobre o seguinte:

- O adequado cumprimento das políticas de investimentos e de distribuição dos resultados definidas no regulamento de gestão do organismo de investimento coletivo;
- A adequada avaliação efetuada pela entidade responsável pela gestão dos ativos e passivos do organismo de investimento coletivo, em especial no que respeita aos instrumentos financeiros transacionados fora de mercado regulamentado e de sistema de negociação multilateral e aos ativos imobiliários;
- O controlo das operações com as entidades referidas no n.º 1 do artigo 147.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo;
- O cumprimento dos critérios de valorização definidos nos documentos constitutivos e o cumprimento do dever previsto no n.º 7 do artigo 161.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo;
- O controlo das operações realizadas fora do mercado regulamentado e de sistema de negociação multilateral;
- O controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação;
- O cumprimento dos deveres de registo relativos aos ativos não financeiros, quando aplicável.

Sobre as matérias indicadas não identificámos distorções que afetem de forma material as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão e contas anuais

Somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as



demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Fundo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Fundo pela primeira vez pela respetiva sociedade gestora para um primeiro mandato iniciado em 2016.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 14 de Fevereiro de 2017



J. CAMILO & ASSOCIADOS

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 147

Registada na C.M.V.M. com o número 20161458

representada pelo sócio

Joaquim Pereira da Silva Camilo

ROC nº 829